PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 34-K/2026 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS DA PROVA TEÓRICO - OBJETIVA – CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL

O Sr. Luiz Zaffalon, Prefeito Municipal de Gravataí/RS, no exercício de suas atribuições, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 34/2025, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO - OBJETIVA

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 27 a 29/01/2026, e justifica-se a manutenção ou alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva no Anexo I deste Edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1. Os Gabaritos Definitivos da Prova Teórico-Objetiva encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Gravataí, 12 de fevereiro de 2026.

Luiz Zaffalon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES

De acordo com o Edital de Abertura 01/2025, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta,* emenda ou rasura, ainda que legível.

MATÉRIA: LINGUA PORTUGUESA

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL

QUESTÃO: 1 - MANTIDA alternativa 'C'.
Vejamos as justificativas para a questão.
A) Incorreta. O texto relaciona o sobrepeso e a obesidade ao aumento do risco de sintomas depressivos, mas não afirma que a compensação do sono cause obesidade.
B) Incorreta. O texto não menciona sedentarismo.
C) Correta. Repor o sono perdido nos dias de folga pode diminuir em 41% os sintomas relacionados à depressão nessa faixa etária.
D) Incorreta. O atraso no ciclo circadiano (relógio interno) é uma característica natural da fase de crescimento e não uma consequência de dormir mais nos fins de semana.
E) Incorreta. Pelo contrário, o texto afirma que a prática é benéfica e ajuda a proteger a saúde mental dos jovens.

QUESTÃO: 2 - MANTIDA alternativa 'B'.
Vejamos as justificativas para a questão.
A) Incorreta. O termo "privilégio" sugere que o sono regular não depende apenas da vontade do indivíduo, mas de condições externas favoráveis, contrariando a ideia de negligência puramente individual.
B) Correta. O texto estabelece um subentendido crítico: se o relógio biológico natural do adolescente (23h às 8h) entra em conflito com os "cronogramas escolares", a estrutura das instituições de ensino é apresentada como uma barreira sistêmica à saúde biológica dessa faixa etária.

C) Incorreta. Embora "privilégio" possa evocar questões financeiras em outros contextos, no texto ele está diretamente atrelado à disponibilidade de tempo e à compatibilidade de horários e não à renda. O texto não traz informações sobre desigualdade socioeconômica.
D) Incorreta. O texto indica que a compensação é uma estratégia de "amenizar os prejuízos" e uma proteção, mas enfatiza que a rotina seria muito mais benéfica (105% de redução de sintomas), não tornando a escola irrelevante.
E) Incorreta. O atraso no ciclo circadiano é "normal" e próprio da "fase de crescimento", invalidando a interpretação de que o texto o trate como uma patologia ou doença.

QUESTÃO: 4 - MANTIDA alternativa 'D'.
Vejamos as justificativas para a questão.
A) Incorreta. O conectivo "contudo" possui valor adversativo (oposição) e não conclusivo; ele não encerra o raciocínio, mas introduz um contraponto à informação anterior sobre os benefícios da rotina.
B) Incorreta. Uma possível relação de causa para o funcionamento do relógio biológico é introduzida, por exemplo, pela expressão "Isso tem a ver com..." e não por "contudo".
C) Incorreta. Para adicionar informações, o texto utiliza outros operadores, como o advérbio "também" ("O estudo também identificou..."), enquanto o termo "contudo" marca um contraste.
D) Correta. O texto afirma que a rotina de sono pode reduzir sintomas depressivos em 105%, mas utiliza o termo "contudo" para introduzir uma quebra de expectativa: o fato de que tal rotina é, na prática, um "privilégio para poucos" devido aos horários escolares.
E) Incorreta. O termo estabelece um conflito (adversidade) entre o que é recomendado e a realidade social e não estabelece uma relação de alternância ou exclusão entre as ideias.

QUESTÃO: 6 - MANTIDA alternativa 'A'.
Vejamos as justificativas para a questão.
Linha 4: a crase em “relacionados à depressão” é obrigatória e se justifica pela fusão de dois elementos: preposição “a”, exigida pelo adjetivo “relacionados” (quem é relacionado, é relacionado a algo) + artigo feminino “a”, que acompanha o substantivo feminino “depressão”.
Linha 16: na expressão “iam à cama”, a crase é obrigatória. O verbo “ir” exige a preposição “a” (ir a algum lugar), por conta da sua transitividade (VTI). O substantivo “cama”, embora usado de forma genérica, admite artigo feminino “a” nesse contexto. Essa junção, portanto, forma a crase.
Linha 29: na frase “porque há chances de isso protegê-los de alguma forma” não ocorre crase. A crase só ocorre quando há a fusão de preposição “a” + artigo feminino “a” (ou pronomes equivalentes). Em “há chances de isso protegê-los”, o verbo “haver” (no sentido de existir) não rege a preposição “a”, e “isso” é pronome demonstrativo, que não admite artigo.

QUESTÃO: 8 - MANTIDA alternativa 'C'.
Vejamos as justificativas para a questão.
A) Locução adverbial. Incorreta, porque locuções adverbiais exercem função de advérbio (tempo, modo, causa etc.), o que não ocorre em “estavam relacionados”, que funciona como núcleo verbal.
B) Locução adjetiva. Incorreta, pois locuções adjetivas caracterizam um substantivo e equivalem a um adjetivo. A expressão analisada indica estado por meio de verbo.
C) Correta. No trecho “Fatores como sobrepeso e obesidade estavam relacionados a aumentos [...] no risco de sintomas depressivos”, a expressão sublinhada é “estavam relacionados”, que se trata de uma locução verbal, pois há um verbo auxiliar ("estavam", forma do verbo "estar") seguido de um verbo principal no particípio (relacionados). Juntos, esses verbos formam um único núcleo verbal, indicando estado/condição.
D) Substantivo composto. Incorreta, porque não há formação de substantivo. A expressão contém verbo flexionado, o que afasta qualquer classificação nominal.
E) Adjetivo composto. Incorreta, já que adjetivos compostos são formados por dois ou mais radicais com função adjetiva, o que não ocorre no trecho.

QUESTÃO: 9 - MANTIDA alternativa 'D'.
Vejamos as justificativas para a questão.
No trecho, a locução conjuntiva “visto que” introduz uma oração subordinada adverbial causal, com sentido de causa/explicação. Entre as alternativas, a única que mantém a correção gramatical e o mesmo valor semântico (causal) é a de letra D, com a expressão "uma vez que".
Vejamos as incorretas.
A) Embora: expressa concessão, não causa.
B) Quando: indica tempo.
C) Bem como: tem valor aditivo/comparativo, não causal.

E) Portanto: indica conclusão, não causa.

QUESTÃO: 10 - MANTIDA alternativa 'B'.
Vejamos a justificativa para a questão.
O trecho, de acordo com o solicitado no enunciado, fica da seguinte maneira: "Durante a fase de crescimento, **esses[1]** ponteiros d[já previsto no enunciado] **têm[2]** duas horas de atraso em relação às crianças e adultos...", o que totaliza **duas alterações obrigatórias**. A flexão de "ponteiros" é prevista no enunciado, especialmente quando se lê "quantas **outras** alterações serão necessárias". A palavra “atraso” é um termo preposicionado que especifica “horas”. Ou seja, não é termo que concorda com o sujeito “ponteiro(s)”.

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'E'.
Vejamos as justificativas para a questão.
No trecho “A relação entre a saúde do sono e a saúde da cabeça é algo já bem documentado pela ciência”, o sujeito da oração é “A relação entre a saúde do sono e a saúde da cabeça”.
O núcleo do sujeito é o substantivo principal dessa expressão, isto é, “relação”. O restante, “entre a saúde do sono e a saúde da cabeça”, funciona como complemento nominal, não como núcleo.
Vejamos as incorretas.
A) “ciência”: faz parte do adjunto adnominal do predicativo (documentado pela ciência).
B) “bem documentado”: faz parte do predicativo do sujeito.
C) “é algo”: corresponde ao verbo de ligação + predicativo, não ao sujeito.
D) “saúde da cabeça”: termo integrante do complemento do nome relação.

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'A'.
Vejamos as justificativas para a questão.
No trecho, o pronome relativo “cujos” retoma o termo “adolescentes”, isso porque “cujos” é pronome relativo possessivo, equivalente a “dos quais”, e estabelece uma relação de posse entre adolescentes e relógios biológicos (os relógios biológicos pertencem aos adolescentes).
Vejamos as incorretas.
B) “relógios biológicos”: é o termo possuído, não o antecedente de "cujos".
C) “poucos”: não mantém relação semântica nem sintática de posse.
D) “horários”: aparece depois e não pode ser antecedente do pronome.
E) “escolas”: também não estabelece relação de posse com relógios biológicos.

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'B'.
Vamos conferir palavra por palavra, conforme ortografia vigente:
- de__empenho: desempenho (com s)
- e__igente: exigente (com x)
- e__gotamento: esgotamento (com s)
- visuali__ado: visualizado (com z)
Portanto, a única sequência correta está na alternativa B.

QUESTÃO: 16 - MANTIDA alternativa 'D'.
Vamos analisar cada alternativa segundo a norma ortográfica vigente:
A) "Utilisar" está incorreta. O correto é "utilizar" (com z).
B) "Ascenção" está incorreta. O correto é "ascensão" (com s).
C) "Escessão" está incorreta. O correto é "exceção" (com x e ç).
D) "Paralisar" está correta (com s).
E) "Pretencioso" está incorreta. O correto é "pretensioso" (com s).

MATÉRIA: MATEMÁTICA

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL

QUESTÃO: 19 - ANULADA.

A expressão matemática presente no enunciado apresentou falha material. Essa falha altera a interpretação da equação e, da forma como foi apresentada, nenhuma das alternativas corresponde ao resultado obtido. Por não apresentar alternativa correta, anula-se a questão.

QUESTÃO: 20 - MANTIDA alternativa 'E'.
A questão será mantida, visto que é clara no seu enunciado ao solicitar a aplicação direta das fórmulas e conceitos de juros simples.
Resolução:
J = C.i. t
J = 50 000. 0,02. 4 = 4000
M = C + J = 50 000 + 4 000 = 54 000

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'A'.
Questão mantida.
Pode-se afirmar que trata-se de um triângulo obtusângulo. O enunciado pergunta sobre a classificação quanto aos ângulos internos de um triângulo.

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'D'.
Questão mantida.
Os divisores naturais de um número natural são os números pelos quais ele é divisível sem deixar resto. O maior divisor natural de um número é ele mesmo, logo o maior divisor natural do número 36 é 36.
36 : 36 = 1

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'E'.
A questão solicita que a resposta esteja em centímetros cúbicos, que é a unidade de medida de volume.
$V=\pi \cdot r2 \cdot h$
$V = 3, 14. 10^2.20$
$V = 6\ 280\ cm^3$
Serão 3 cilindros = $18\ 840\ cm^3$
Mantém-se o gabarito.

MATÉRIA: INFORMÁTICA

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL

QUESTÃO: 27 - MANTIDA alternativa 'C'.
O recurso não merece acolhimento. O enunciado é claro ao delimitar a situação apresentada – utilização de chatbot com IA pela Guarda Municipal para prestação de informações básicas à população, com coleta de dados fornecidos pelos próprios usuários – e questiona, de forma objetiva, a afirmação correta à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
A alternativa **A** afirma que o uso de dados pessoais dispensa consentimento quando envolve tecnologia de IA, proposição tecnicamente incorreta, pois a LGPD é expressamente neutra quanto à tecnologia empregada, não havendo qualquer hipótese legal de dispensa automática de consentimento em razão do uso de inteligência artificial. A alegação do recorrente confirma, inclusive, a impropriedade técnica da alternativa impugnada.
A tentativa de sustentar ambiguidade com base em hipóteses legais de tratamento de dados pelo Poder Público constitui interpretação extensiva e dissociada do comando da questão. O item não indaga sobre todas as bases legais possíveis previstas nos arts. 7º e 11 da LGPD, tampouco sobre exceções específicas aplicáveis à execução de políticas públicas, mas exige a identificação da afirmação correta de caráter geral, aplicável ao cenário descrito. Nesse contexto, a alternativa **C** reflete adequadamente os princípios da transparência e da necessidade de base legal válida para o tratamento de dados pessoais, inclusive em sistemas de IA.
Não há duplicidade de respostas, ausência de clareza ou ambiguidade no enunciado ou nas alternativas.

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'B'.
Os recursos não merecem acolhimento. O enunciado é claro ao indagar o local em que o Word 2016 **exibe por padrão** e de forma simultânea o número de páginas e de palavras durante a edição do documento. Essas informações são apresentadas na **Barra de Status**, situada na parte inferior da janela, conforme indicado na alternativa **B**, tecnicamente correta.
As alegações que apontam a guia Revisão ou a guia Página Inicial baseiam-se em interpretação extensiva, confusão entre exibição padrão e comandos específicos do software, bem como em indicação de grupos inexistentes, não atendendo ao comando da questão.

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'E'.
O conteúdo programático do certame prevê expressamente o estudo do **Mozilla Firefox em versão atualizada**, incluindo a **identificação e uso de todas as funcionalidades do navegador**, não se limitando apenas aos elementos imediatamente visíveis na interface inicial.
As **Abas contêiner (Container Tabs)** são funcionalidade oficialmente integrada ao ecossistema do Mozilla Firefox, reconhecida e documentada pela própria Mozilla, destinada à separação de dados de navegação por contexto, atendendo de forma precisa ao comando da questão. Eventual necessidade de ativação, ajuste de preferências ou integração com recurso oficial da Mozilla não descaracteriza a funcionalidade nem a torna estranha ao programa da prova.
O enunciado não exigiu que a funcionalidade estivesse habilitada por padrão na interface inicial, mas apenas o correto reconhecimento conceitual das ferramentas do navegador. Não há ambiguidade, duplicidade de resposta ou erro técnico no gabarito, tampouco fato novo apto a justificar anulação ou alteração.

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'B'.
O enunciado é claro ao apresentar a planilha e a **Figura 1**, na qual se observa explicitamente a célula **E4 selecionada**, com a **barra de fórmulas exibindo a função =SOMA(B4:D4)**, bem como a indicação da **alça de preenchimento** a ser arrastada até a célula E8. Dessa forma, está objetivamente delimitado que se trata de **cópia de fórmula com referências relativas**, comportamento padrão do Microsoft Excel 2016 ao utilizar a alça de preenchimento.
As alegações de ambiguidade baseiam-se em erro de leitura da figura, desconsiderando a informação visível na barra de fórmulas, que afasta qualquer interpretação de valor fixo. Não procede o argumento de que o Excel poderia replicar apenas o valor, pois tal opção demandaria comando adicional não indicado no enunciado nem representado na imagem.
Também não se sustenta a alegação de exigência de conhecimento avançado, uma vez que o funcionamento da alça de preenchimento e da função SOMA integra conteúdos básicos e compatíveis com o programa previsto. Argumentos relativos à cor da seta, resolução da imagem, erro individual de interpretação ou marcação, bem como pedidos de anulação genéricos, não configuram erro técnico inequívoco.
Assim, ao arrastar a fórmula de E4 até E8, os valores calculados correspondem corretamente a **13, 13, 16 e 17**, conforme a alternativa **B**, inexistindo ambiguidade, duplicidade de resposta ou fato novo.

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'E'.
A questão apresenta comando claro ao solicitar a identificação dos **recursos de formatação utilizados**, com base na **Figura 1**, conforme prática usual em provas de informática, nas quais a análise visual do resultado final é suficiente para o reconhecimento dos comandos aplicados.
Pela observação objetiva da figura, constata-se:
(I) ausência das linhas de grade padrão do Excel (células F1:G9), caracterizando o uso do recurso **Ocultar linhas de grade**;
(II) conteúdos posicionados verticalmente ao centro das células (células A3:D3), compatível com o recurso **Alinhar no meio**;
(III) texto exibido em mais de uma linha dentro da mesma célula (célula E3), efeito característico do recurso **Quebrar texto automaticamente**;
(IV) aplicação evidente de **cor de preenchimento** no cabeçalho (células A3:E3 e A1).
As alegações de subjetividade, alternativas de obtenção do mesmo efeito visual (bordas, preenchimento branco, quebra manual de linha) ou questionamentos terminológicos não afastam a identificação técnica dos recursos, tampouco configuram ambiguidade. A nomenclatura adotada é compatível com a terminologia consagrada em provas de informática, e a distinção visual apresentada é suficiente para a resposta objetiva exigida.
Não há erro técnico, ausência de clareza, duplicidade de interpretação válida ou fato novo que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'D'.

Os recursos não merecem acolhimento.
A **assertiva I** está correta, pois, no contexto do Gmail, a função **Desfazer envio** permite ao usuário cancelar o envio **logo após acionar o comando Enviar**, dentro do intervalo configurado. Em provas de informática, considera-se a funcionalidade pelo **efeito prático ao usuário**, e não pelo mecanismo interno de atraso técnico do envio.
A **assertiva II** também está correta. O **Modo confidencial** possibilita definir prazo de expiração e **restringir ações como encaminhar, copiar e imprimir**, conforme terminologia adotada pelo próprio Gmail. Argumentos baseados em capturas de tela ou softwares externos extrapolam o escopo da funcionalidade nativa e não invalidam a assertiva.
A **assertiva III** está incorreta, pois os **Marcadores** organizam e destacam mensagens **apenas na conta do remetente**, não produzindo qualquer efeito na caixa de entrada do destinatário.
Assim, estão corretas apenas as assertivas **I e II**, inexistindo erro conceitual, ambiguidade ou imprecisão técnica que justifique anulação ou alteração do gabarito.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E AMBIENTAL

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'C'.
A questão deve ser mantida. O conteúdo cobrado está expressamente previsto no edital, sendo atribuição do candidato a correta interpretação da prova, na medida em que a questão apresenta todos os elementos de informação necessários à sua resolução.
A assertiva I está correta, conforme art. 14, IV, do Regime Jurídico do Município de Gravataí.
A assertiva II está correta, com base no §2º, letra b, do art. 14, do Regime Jurídico do Município de Gravataí, o qual prevê expressamente a realização de *teste toxicológico para candidatos em certames do Poder Executivo municipal.* (Adicionado por Lei Ordinária 4482/2022.)
A assertiva III está incorreta, pois a idade mínima é de 18 anos, vide art. 14, V, Regime Jurídico.

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'A'.
A questão deve ser mantida. O conteúdo cobrado está expressamente previsto no edital, sendo atribuição do candidato a correta interpretação da prova, na medida em que a questão apresenta todos os elementos de informação necessários à sua resolução, não havendo ambiguidade no enunciado, tampouco nas alternativas apresentadas.
Nos termos do **Art. 17 do Regime Jurídico do Município de Gravataí, a investidura em cargo público ocorre com a posse.**

QUESTÃO: 35 - MANTIDA alternativa 'D'.
A questão deve ser mantida. O conteúdo cobrado está expressamente previsto no edital, sendo atribuição do candidato a correta interpretação da prova, na medida em que a questão apresenta todos os elementos de informação necessários à sua correta resolução, não havendo ambiguidade ou confusão no enunciado, tampouco nas alternativas apresentadas.
A 1ª parte está incorreta, pois a lei fixa prazo de validade do concurso público de até dois anos, e não três como afirmado na sentença, vide artigo 22 do Regime Jurídico.
A 2ª e 3ª partes estão corretas e reproduzem a literalidade dos parágrafos 1º e 2º do artigo 22 do Regime Jurídico.

QUESTÃO: 36 - MANTIDA alternativa 'E'.
A questão deve ser mantida. O conteúdo cobrado está expressamente previsto no edital, sendo atribuição do candidato a correta interpretação da prova, na medida em que a questão apresenta todos os elementos de informação necessários à sua correta resolução, não havendo ambiguidade ou confusão no enunciado, tampouco nas alternativas apresentadas.
A 1ª parte está correta, com base no disposto no artigo 31 do Regime Jurídico.
A 2ª parte está correta, com base no disposto no artigo 32 do Regime Jurídico.
A 3ª parte está correta, com base no disposto no artigo 33, §1º, do Regime Jurídico.

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'D'.

A estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) é definida pelo Artigo 6º da Lei Federal nº 6.938/1981, que estabelece uma hierarquia funcional clara entre os entes que o compõem. Conforme determina o inciso I do referido artigo, a posição de órgão superior é ocupada exclusivamente pelo **Conselho de Governo**, que possui a atribuição estratégica de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e das diretrizes governamentais para o meio ambiente. Embora o candidato alegue a supremacia do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), é imperativo destacar que, de acordo com o inciso II do mesmo dispositivo legal, o CONAMA atua como órgão consultivo e deliberativo, sendo responsável pelo estabelecimento de normas e padrões técnicos, mas situando-se hierarquicamente abaixo do Conselho de Governo na organização do sistema. Portanto, a distinção entre a função política de cúpula (Conselho de Governo) e a função normativa (CONAMA) é clara na lei, o que torna a alternativa apontada pelo gabarito oficial a única juridicamente correta, fundamentando assim a manutenção da questão em seus termos originais e o indeferimento do recurso. Não há que se falar em ambiguidade ou falta de delimitação do enunciado, uma vez que o termo "SISNAMA" possui existência exclusivamente jurídica e sua composição está expressamente detalhada no Artigo 6º da mencionada lei. A alegação de que a "linguagem administrativa corrente" poderia confundir o candidato ao apontar o Ministério do Meio Ambiente como órgão máximo não possui respaldo legal, dado que a prova de legislação ambiental exige o conhecimento técnico-jurídico da norma e não interpretações baseadas em conceitos informais ou coloquiais. No Direito Administrativo e Ambiental, o princípio da legalidade estrita vincula a interpretação do certame ao texto da lei de regência, e a estrutura do SISNAMA não admite dupla interpretação plausível sob o manto da legalidade. Portanto, o item avaliado é objetivo, possui amparo legal direto e o gabarito oficial reflete fielmente a hierarquia instituída pela Política Nacional do Meio Ambiente.
Ao contrário do que sustenta o recorrente, o Ministério do Meio Ambiente não é definido como órgão superior, mas sim como Órgão Central do SISNAMA, conforme estabelece o Artigo 6º, inciso III, da referida lei. A estrutura hierárquica do sistema é detalhada de forma taxativa no Artigo 6º, sendo que o inciso I define, com clareza solar, que o Órgão Superior é o Conselho de Governo.
Recursos indeferidos.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'B'.
O dispositivo legal é claro ao estabelecer que as pessoas jurídicas serão responsabilizadas nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante ou órgão colegiado, exigindo cumulativamente que a conduta tenha sido praticada **"no interesse ou benefício da sua entidade"**. Portanto, ao contrário do alegado pelo recorrente, o benefício não é uma mera "consequência" ou "pressuposto implícito", mas sim um **requisito legal cumulativo e indispensável** para a configuração da responsabilidade penal da pessoa jurídica no ordenamento brasileiro. A ausência de interesse ou benefício para a entidade descaracteriza a responsabilidade da empresa, podendo remanescer apenas a responsabilidade da pessoa física que agiu em excesso de poder ou em interesse próprio. A alternativa questionada guarda absoluta fidelidade à norma de regência, não havendo qualquer imprecisão conceitual ou ambiguidade que justifique sua anulação.
O pedido de anulação não assiste razão ao recorrente, uma vez que a alternativa "B" reflete com precisão o núcleo da regra de responsabilidade penal das pessoas jurídicas estabelecida na Lei Federal nº 9.605/1998. Ao contrário do que afirma o recurso, o comando da questão não exige a transcrição integral e literal de todos os parágrafos do Artigo 3º, mas sim a identificação da alternativa que apresente uma proposição correta à luz da norma. A alternativa "B" afirma que a responsabilidade penal ambiental "aplica-se às pessoas jurídicas, quando houver benefício para a entidade", o que é a reprodução fiel da condição prevista na parte final do *caput* do referido Artigo 3º ("...no interesse ou benefício da sua entidade"). O fato de a alternativa não citar a responsabilidade concomitante da pessoa física não a torna incorreta; ela é apenas uma afirmação parcial, porém juridicamente exata e suficiente para distingui-la das demais opções, que trazem erros grosseiros como a exigência de confissão ou a exclusão de estatais. Segundo a jurisprudência e a doutrina clássica em concursos públicos, a alternativa que contém a literalidade de um dos requisitos legais é considerada correta, não havendo omissão que gere nulidade.
O recorrente alega que a supressão do requisito da "decisão do representante" tornaria a alternativa lacunosa. Todavia, a questão busca aferir o conhecimento do candidato sobre a possibilidade e a condição de aplicação da responsabilidade penal à pessoa jurídica. Ao estabelecer que tal responsabilidade ocorre "quando houver benefício para a entidade", a alternativa guarda estrita sintonia com o comando final do Art. 3º da Lei de Crimes Ambientais. A ausência de menção ao elemento subjetivo da decisão não invalida o elemento objetivo do benefício, sendo este último o divisor de águas que diferencia a responsabilidade da entidade da responsabilidade exclusiva da pessoa física. A questão é tecnicamente precisa dentro de sua proposta.
O argumento de que a redação leva à interpretação de que a responsabilidade estaria condicionada "exclusivamente" ao benefício não encontra amparo no texto da alternativa. A assertiva limita-se a dizer que a responsabilidade "aplica-se [...] quando houver benefício", o que é uma verdade legal fundamentada no Art. 3º da Lei 9.605/98. Em provas de múltipla escolha, o candidato deve selecionar a alternativa que contém a

afirmação correta de acordo com a lei de regência. A supressão de partes do texto legal para fins de síntese em alternativas é prática comum e legítima em certames públicos, desde que não altere o sentido da norma, o que não ocorreu no presente caso.
Embora a doutrina citada (Milaré e Machado) reforce a necessidade do nexo causal e do ato decisório, tais elementos não anulam a veracidade da alternativa "B". O "benefício para a entidade" é, por força de lei, requisito essencial. A assertiva não afirma que o benefício é o *único* requisito, mas sim que a responsabilidade se aplica quando ele ocorre. A interpretação de "meia-verdade" não se sustenta em matéria de concursos públicos, onde se busca a alternativa que melhor se coaduna com o texto legal frente a outras claramente falsas.
A alternativa "B" não institui responsabilidade objetiva; ela apenas identifica o pressuposto finalístico da conduta (o benefício). A alegação de que a alternativa "E" seria plausível é juridicamente insustentável, pois a Lei nº 9.605/1998 tipifica inúmeros crimes de perigo abstrato e condutas que independem da irreversibilidade do dano. A alternativa "B" permanece como a única resposta tecnicamente correta.
A tese do recorrente de que a alternativa "D" seria correta é juridicamente errônea. O parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 9.605/1998 não exclui as empresas estatais da responsabilidade penal. Pelo contrário, a administração pública indireta (estatais) submete-se ao regime de responsabilidade penal ambiental sempre que a infração for cometida no interesse da entidade. A jurisprudência citada pelo candidato de forma genérica não afasta a aplicação da Lei de Crimes Ambientais às pessoas jurídicas de direito privado da administração pública.
A alegação de que o termo "benefício" poderia ser confundido com "benefícios penais" (como o sursis) é uma interpretação forçada e descontextualizada. No contexto da Lei nº 9.605/1998, o termo "benefício" é um conceito jurídico-clássico que se refere ao proveito da entidade. O dever de clareza foi cumprido ao utilizar o vocabulário próprio da lei de regência. Não há ambiguidade na aplicação de um termo que consta literalmente no *caput* do artigo que fundamenta a questão.
A afirmação dos recorrentes de que a responsabilidade penal "não depende de benefício" contraria frontalmente a literalidade do Art. 3º da Lei nº 9.605/1998, que estabelece: *"As pessoas jurídicas serão responsabilizadas... nos casos em que a infração seja cometida... no interesse ou* ***benefício*** *da sua entidade"*. Portanto, o benefício (ou interesse) é, sim, um requisito legal indispensável para a caracterização do crime por parte do ente moral. A alternativa "B" está em perfeita consonância com a lei.
Quanto ao aspecto semântico, o uso da conjunção **"quando"** na alternativa "B" não introduz temporalidade ambígua ou discricionariedade, mas atua como um conectivo condicional perfeitamente sinônimo à expressão **"nos casos em que"**, contida no **Art. 3º da Lei nº 9.605/1998**. A redação da questão é uma síntese fiel do comando legal que estabelece a responsabilidade penal da pessoa jurídica desde que a infração ocorra no interesse ou benefício da entidade.
No tocante à supressão do pronome possessivo "sua" (ao citar "benefício para a entidade" em vez de "sua entidade"), tal simplificação é irrelevante para a validade da questão. Em concursos públicos, a jurisprudência pátria e a doutrina administrativa consolidam que a alternativa correta é aquela que contém a proposição verdadeira, não se exigindo a cópia literal e integral do texto de lei, desde que o sentido jurídico seja preservado. A relação de pertinência entre a infração e a pessoa jurídica beneficiada é evidente no contexto da alternativa.
Quanto à tese de violação do edital, esta mostra-se descabida. O conteúdo programático previa expressamente **"Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998)"**. A questão 40 versa precisamente sobre a regra de responsabilidade penal, tema basilar e inaugural da referida lei.
Por fim, as demais alternativas (**A, C, D e E**) possuem erros jurídicos crassos e inquestionáveis: a responsabilidade penal aplica-se sim a pessoas jurídicas (contrariando a A); não depende de confissão de diretor (contrariando a C); aplica-se a estatais (contrariando a D); e não exige dano irreversível para a responsabilização criminal (contrariando a E). Sendo a alternativa **"B"** a única proposição tecnicamente correta e fundamentada no Art. 3º da legislação regente.
Ante o exposto, indefere-se o recurso e mantém-se o gabarito.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): GUARDA MUNICIPAL

QUESTÃO: 42 - MANTIDA alternativa 'C'.

A referida questão está prevista no âmbito do item **Roteiro para criação de unidades de conservação municipais** do presente Edital. Este roteiro é uma publicação do Ministério do Meio Ambiente e apresenta, conforme a Lei 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), os grupos de unidades de conservação e suas respectivas categorias, abaixo listadas:

Unidades de Proteção Integral:

- Estação Ecológica
- Reserva Biológica
- Parque Nacional, Parque Estadual e Parque Natural Municipal
- Monumento Natural
- Refúgio de Vida Silvestre

Unidades de Uso Sustentável:

- Área de Proteção Ambiental
- Área de Relevante Interesse Ecológico
- Floresta Nacional, Floresta Estadual e Floresta Municipal
- Reserva Extrativista
- Reserva de Fauna
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável
- Reserva Particular do Patrimônio Natural

A categoria Área de Proteção Ambiental (APA) pertence ao grupo das Unidade de Uso Sustentável, como aponta o gabarito da questão. Sendo assim, mantém-se a questão e o gabarito.

Referências: Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Roteiro para criação de unidades de conservação municipais [recurso eletrônico] / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade, Departametno de Áreas protegidas - Brasília, DF: MMA, 2019. 84p.

QUESTÃO: 43 - MANTIDA alternativa 'E'.

A referida questão está prevista no âmbito do item **Roteiro para criação de unidades de conservação municipais** do presente Edital. Este roteiro é uma publicação do Ministério do Meio Ambiente e traz a seguinte consideração sobre o Plano de Manejo (BRASIL, 2019, p. 63):

O plano de manejo é o documento técnico fundamentado nos objetivos gerais da unidade de conservação, no qual se estabelece o zoneamento, as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

O plano de manejo deve também estabelecer os limites da unidade de conservação em relação ao espaço aéreo, embasados em estudos técnicos realizados pelo órgão gestor da unidade de conservação, consultada a autoridade aeronáutica competente e de acordo com a legislação vigente. O limite do subsolo nas unidades de conservação de uso sustentável, quando não definido no ato de criação, deverá também ser definido no plano de manejo.

O enunciado da questão pede que se assinale a alternativa referente ao documento técnico oficial das Unidades de Conservação fundamentado nos objetivos gerais da unidade e os limites em relação ao espaço aéreo. Como se vê, a única resposta possível é a alternativa E (Plano de Manejo). Sendo assim, mantém-se o gabarito e a questão.

Referências: Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Roteiro para criação de unidades de conservação municipais [recurso eletrônico] / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade, Departametno de Áreas protegidas - Brasília, DF: MMA, 2019. 84p.

QUESTÃO: 44 - MANTIDA alternativa 'A'.

O enunciado da questão pede que se assinale a alternativa INCORRETA sobre a educação ambiental no ensino formal conforme a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). O gabarito aponta a alternativa A, que diz que a educação ambiental deve ser incluída apenas no no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. No entanto, a lei diz prevê que a educação ambiental deve englobar:

I - educação básica: a) educação infantil; b) ensino fundamental; c) ensino médio.
II - educação superior.
III - educação especial.
IV - educação profissional.
V - educação de jovens e adultos.

Sendo assim, mantém-se o gabarito e a questão.

QUESTÃO: 45 - MANTIDA alternativa 'B'.

A questão pede que se assinale a alternativa correta em relação às mudanças climáticas. A alternativa B, dada como correta, diz que “uma das ameaças às zonas costeiras é a elevação dos oceanos devido ao derretimento das geleiras e a dilatação térmica das águas dos oceanos”. Essa afirmação encontra respaldo

no Sumário para Formuladores de Políticas do IPCC (2020, p. 15) que diz: “O nível médio global do mar (NMM) está aumentando, tendo acelerado nas décadas recentes devido ao aumento das taxas de perda de gelo dos mantos de gelo da Groenlândia e da Antártida (confiança muito alta), bem como à perda contínua de massa das geleiras e expansão térmica do oceano”. A mesma informação também encontra respaldo no trabalho de Furriela (2005, p. 9): “Alguns dos efeitos previsíveis da mudança do clima no planeta são [...] O derretimento de geleiras e a dilatação térmica da água dos oceanos causarão elevação nos níveis dos mares, ameaçando as zonas costeiras, áreas densamente povoadas, e também pequenas ilhas”.
A alternativa E diz que as mudanças climáticas significam temperaturas mais altas em todas as regiões do planeta. No entanto, essa informação está incorreta, pois as mudanças climáticas são, na verdade, um descompasso no clima no mundo, podendo ocorrer invernos mais rigorosos em alguns lugares, por exemplo. Segundo Brasil (2024), “Mudanças climáticas” é um termo usado para descrever fenômenos climáticos complexos causados principalmente pela concentração excessiva de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera da Terra. Sendo assim, mantém-se a questão e o gabarito.
Referências: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Mudanças climáticas para profissionais de saúde : guia de bolso [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. 137 p.
Correa, E. e F. Comim. IMPACTOS POTENCIAIS DA MUDANÇA CLIMÁTICA NO DESENVOLVIMENTO HUMANO.
Furriela, R.B. 2005. INTRODUÇÃO À MUDANÇA CLIMÁTICA GLOBAL desafios atuais e futuros.
Barcellos, C. et al. 2009. Mudanças climáticas e ambientais e as doenças infecciosas: cenários e incertezas para o Brasil. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 18(3): 285-304.

QUESTÃO: 47 - MANTIDA alternativa 'B'.
JUSTIFICATIVA PARA O GABARITO:
Programa utilizado – Legislação em geral aplicável ao cargo.
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Legislação em geral aplicável ao cargo.
Referência Bibliográfica utilizada: Constituição da República Federativa do Brasil/1988,

QUESTÃO: 50 - MANTIDA alternativa 'C'.
JUSTIFICATIVA PARA O GABARITO:
À luz do art. 37, caput, da Constituição Federal, a conduta descrita no enunciado, de publicar edital em site, com acesso a todos, atende mais especificamente ao princípio da Publicidade, por se tratar de ato de divulgação destinado a assegurar conhecimento público e transparência dos atos administrativos. A referência expressa do enunciado a “publicar” e a “forma acessível a todos” indica, de maneira direta, o núcleo do princípio da publicidade: tornar os atos da Administração públicos, permitindo a ciência geral e viabilizando participação dos interessados.

QUESTÃO: 53 - MANTIDA alternativa 'D'.
JUSTIFICATIVA PARA O GABARITO:
O enunciado menciona que os adolescentes iam para uma "cidade vizinha". O ECA prevê uma exceção no § 1º, alínea 'a' do Art. 83, dispensando a autorização se a comarca for contígua (vizinha) na mesma unidade da Federação ou região metropolitana. No entanto, a pergunta final é direta sobre a idade em que a autorização judicial deixa de ser exigida como regra geral para viajar para outra cidade. Como a proibição de viajar sem autorização judicial alcança quem é "menor de 16 anos", a partir dos 16 anos essa autorização não é mais necessária.

Programa utilizado – Estatuto da Criança e do Adolescente
Seção III
Da Autorização para Viajar
Art. 83. Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Estatuto da Criança e do Adolescente
Referência Bibliográfica utilizada: **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

QUESTÃO: 54 - MANTIDA alternativa 'E'.
JUSTIFICATIVA PARA O GABARITO:
O videomonitoramento é um equipamento que auxilia no desenvolvimento do trabalho do guarda municipal, sendo que, conforme a **LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014**, as competências das guardas municipais são as seguintes:
Art. 4º É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.
Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
II - prevenir e inibir, pela presença e **vigilância**, bem como coibir, **infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais**;
III - atuar, **preventiva** e permanentemente, no território do Município, **para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais**;
Todos os itens elencados (I a IV) representam situações que podem exigir acompanhamento contínuo por videomonitoramento, com pronta comunicação e acionamento, sendo possível concluir que todas demandam atenção integral das Centrais, em alinhamento com as competências gerais e específicas da Lei nº 13.022/2014.
PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Conhecimentos de guarda e vigilância; rondas e inspeções; controle de entradas e saídas; medidas preventivas contra sinistros e desordens; postura e providências em caso de sinistros e desordens. Patrulhamento preventivo.
- Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho.
Referência Bibliográfica utilizada: **LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.** Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

QUESTÃO: 57 - MANTIDA alternativa 'D'.
JUSTIFICATIVA PARA O GABARITO:
O enunciado da questão reproduz exatamente os requisitos cumulativos da lei (idade e altura) e questiona o limite etário dessa obrigatoriedade.
Art. 64. As crianças **com idade inferior a 10 (dez) anos** que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura devem ser transportadas nos bancos traseiros, em dispositivo de retenção adequado para cada idade, peso e altura, salvo exceções relacionadas a tipos específicos de veículos regulamentadas pelo Contran.
PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Código de Trânsito Brasileiro
Referência Bibliográfica utilizada: **LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997** Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO: 59 - MANTIDA alternativa 'B'.
JUSTIFICATIVA PARA O GABARITO:
A questão não exige definição literal absoluta, mas o entendimento operacional do código. A menção a "contato pessoal telefônico" não induz ao erro, pois remete ao contato direto via rádio, alinhado ao uso institucional, e QSO é inequivocamente associado a "contato" estabelecido.
PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Comunicação Operacional: radiocomunicação, fonia, procedimentos de transmissão e recepção de mensagens, Código Q.
Referência Bibliográfica utilizada: Código “Q”, e Alfabeto Fonético Internacional.

QUESTÃO: 60 - MANTIDA alternativa 'B'.
JUSTIFICATIVA PARA O GABARITO:
Nos incêndios em equipamentos elétricos energizados, os agentes extintores adequados são o CO ou o PQS. O pó químico pressurizado é uma variante do pó químico. Os extintores de água e espuma não são devem ser utilizados em equipamentos elétricos energizados pois são condutores de eletricidade. O gás Halon pode ser usado, é não condutor, eficaz em incêndios elétricos, embora seu uso seja restrito por questões ambientais.
PROGRAMAS PUBLICADOS EM EDITAL: Prevenção e combate a incêndio e inundações.
Referência Bibliográfica utilizada: MANUAL DO VIGILANTE – CURSO DE FORMAÇÃO 2ª Edição – Atualizada pela Portaria nº 3.233/12.

Prefeitura Municipal de Gravataí/RS
(Concursos Públicos 2025)
Gabarito Definitivo

18 - Guarda Municipal									
01 - C	02 - B	03 - E	04 - D	05 - C	06 - A	07 - A	08 - C	09 - D	10 - B
11 - E	12 - A	13 - D	14 - E	15 - B	16 - D	17 - C	18 - D	19 - *	20 - E
21 - A	22 - D	23 - E	24 - C	25 - A	26 - D	27 - C	28 - B	29 - E	30 - B
31 - E	32 - D	33 - C	34 - A	35 - D	36 - E	37 - B	38 - C	39 - D	40 - B
41 - D	42 - C	43 - E	44 - A	45 - B	46 - E	47 - B	48 - B	49 - C	50 - C
51 - D	52 - A	53 - D	54 - E	55 - A	56 - C	57 - D	58 - E	59 - B	60 - B

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos

Assinatura Eletrônica: 78922

Assinatura Eletrônica Total: 78922.